



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DATA 17/04/2017
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Assinatura

PUBLICADO

DATA 12/04/2017
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

**"Abre vagas para o cargo de Monitor de
Creche"**

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Monitor de Creche constantes da Lei Complementar Nº 18 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2017

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas - MG, Cep. 38779-000
Tel. 0xx38-3562-1202 - Email: gabinete@brasiliadiademinas.mg.gov.br